N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FCT CONSIGNADO II

CNPJ: 52.203.615/0001-19

Administrado pela Vortx Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88

DATA BASE
31/12/2024 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FCT CONSIGNADO II

Administrado pela Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FCT Consignado II ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FCT Consignado II em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 110.762 mil, que representa 82,93% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o Fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO PERÍODO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2023, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 09 de abril de 2024, com ressalva em função do seguinte assunto: "*Conforme descrito na Nota explicativa nº 4, o Fundo possui cotas de de Beyond Soberano Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI ("fundo investido"), no montante de R$ 245 mil, equivalente a 109,38% do seu patrimônio líquido. O fundo investido iniciou suas atividades em julho de 2023 e, na data base das demonstrações contábeis do fundo, não há demonstrações contábeis auditadas. Não nos foi possível nas circunstâncias identificar eventuais ajustes ou assuntos que possam impactar o ativo detido pelo Fundo e consequentemente o resultado e patrimônio líquido do fundo."* Nossa opinião não possui modificação relacionada a esse assunto.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 24 de março de 2025.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FCT Consignado II

CNPJ: 52.203.615/0001-19

(Administrado pela Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	2024		2023	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	**1**	**-**	**1**	**0,45**
Disponibilidades	**1**	**-**	**1**	**0,45**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)	1	-	1	0,45
Títulos e valores mobiliários	**25.267**	**18,92**	**245**	**109,38**
Cotas de fundos de investimento	**25.267**	**18,92**	**245**	**109,38**
Beyond Soberano Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	25.267	18,92	245	109,38
Direitos creditórios	**110.762**	**82,93**	**-**	**-**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**110.762**	**82,93**	**-**	**-**
Direitos creditórios	129.160	96,71	-	-
(-) Provisão para perdas	(18.398)	(13,78)	-	-
Outros valores e bens	**257**	**0,19**	**4**	**1,79**
Outros valores a receber	**257**	**0,19**	**4**	**1,79**
Outros créditos	257	0,19	4	1,79
Total do ativo	**136.287**	**102,04**	**250**	**111,62**
Passivo				
Valores a pagar	**2.738**	**2,05**	**26**	**11,61**
Direitos creditórios a identificar	2.621	1,96	-	-
Taxa de gestão (*)	75	0,06	-	-
Taxa de administração (*)	23	0,02	15	6,70
Serviços de auditoria	17	0,01	9	4,02
Taxa de escrituração	2	-	2	0,89
Total do passivo	**2.738**	**2,05**	**26**	**11,61**
Patrimônio líquido	**133.549**	**100,00**	**224**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**136.287**	**102,05**	**250**	**111,61**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FCT Consignado II

CNPJ: 52.203.615/0001-19

(Administrado pela Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração do Resultado do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2024 e Período de 28 de setembro de 2023 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	2024	28/09/2023 a 31/12/2023
Resultados	**18.721**	**4**
Resultado com direitos creditórios	**17.941**	**-**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	36.339	-
Provisão para perdas	(18.398)	-
Resultado com títulos e valores mobiliários	**780**	**4**
Cotas de Fundos de investimento	728	4
Resultado com operações compromissadas	52	-
Despesas	**(1.396)**	**(80)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(571)**	**(8)**
Assessoria técnica	(270)	-
Distribuição	(109)	-
Serviços de rating	(50)	-
Auditoria e custódia	(46)	(8)
Estruturação	(30)	-
Consultoria jurídica	(25)	-
Escrituração	(24)	-
Serviços de informática	(12)	-
Comissões e corretagens	(5)	-
Despesas da Administração e Gestão	**(761)**	**(42)**
Gestão	(566)	(7)
Administração	(195)	(35)
Demais despesas	**(64)**	**(30)**
Outras despesas	(47)	(25)
Taxa de fiscalização CVM	(14)	(1)
Taxa ANBIMA	(3)	(4)
Resultado líquido no exercício/período	**17.325**	**(76)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FCT Consignado II

CNPJ: 52.203.615/0001-19

(Administrado pela Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2024 e Período de 28 de setembro de 2023 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

					31/12/2024	28/09/2023 a 31/12/2023
Patrimônio líquido no início do exercício/período						
Representado por	1.131,5371	cotas subordinadas a	R$197,6909	cada uma	224	-
Cotas emitidas						
865.646,5587	cotas subordinadas				133.238	-
22.918,6254	cotas senior I				23.947	-
100.000,0000	cotas senior II				100.000	-
300,0000	cotas subordinadas				-	300
Cotas resgatadas						
22.918,6254	cotas senior I				(23.947)	-
Amortização de cotas					(116.000)	-
Variação no resgate de cotas					(1.238)	-
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período					**116.224**	**300**
Resultado do exercício/período					**17.325**	**(76)**
Patrimônio líquido no fim do exercício/período					**133.549**	**224**
Representado por	866.778,0958	cotas subordinadas a	R$38,0437	cada uma	32.975	-
Representado por	100.000,0000	cotas senior II a	R$1.005,7397	cada uma	100.574	-
Representado por	1.131,5371	cotas subordinadas a	197,6909	cada uma	-	224

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FCT Consignado II

CNPJ: 52.203.615/0001-19

(Administrado pela Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2024 e Período de 28 de setembro de 2023 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**17.325**	**(76)**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(36.339)	-
(+) Resultado com provisão para perdas	18.398	-
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento	(728)	(4)
(-) Taxa de administração não liquidada	-	15
(-) Auditoria não liquidada	-	8
Resultado líquido ajustado	**(1.344)**	**(57)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
(-) Cotas de fundos de investimento	(24.294)	(241)
(-) Direitos creditórios	(92.821)	-
(-) Direitos creditórios a identificar	2.621	-
(-) Outros valores e bens	(253)	(1)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	91	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(116.000)**	**(299)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	257.185	300
(-) Resgate de cotistas	(25.185)	-
(-) Amortização de cotas	(116.000)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**116.000**	**300**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	1	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1	1
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FCT Consignado II ("Fundo"), foi constituído em 15 de setembro de 2023 e iniciou suas atividades em 28 de setembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11°/ 12° da Resolução CVM n° 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Fictor Asset Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 16 de março de 2025 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

c) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo

valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2024.

e) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no

fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

f) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 e de 2023:

	31/12/2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Total		**-**	**1**

	31/12/2023		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Total		**-**	**1**

5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, serão exclusivamente do segmento financeiro (a) oriundos de cada uma das parcelas das CCBs, representativas de Empréstimos Consignados concedidos pelo Cedente aos Devedores (servidores públicos, aposentados e pensionistas), operacionalizados por meio de consignação nas respectivas folhas de pagamento/benefícios.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade e condições de cessão, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

(i) A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da transferência;
(ii) A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios transferidos por uma Cedente;
(iii) Os Direitos Creditórios deverão ter sido originados por Originadoras que (a) tenham que tenham sistema homologado e parametrizado junto às Fontes Pagadoras para averbar a margem de consignação na folha de pagamento dos servidores públicos das Fontes Pagadoras, e (b) tenham vínculo com as Fontes Pagadoras estabelecido de acordo com os termos da legislação e regulamentação aplicável;
(iv) Os Direitos Creditórios deverão ser decorrentes de CCBs emitidas por servidores públicos das Fontes Pagadoras aprovadas pela Gestora, referentes à (a) antecipação de salário por meio de cartão de crédito e/ou cartão de benefício emitidos para servidores públicos das Fontes Pagadoras aprovadas pela Gestora, (b) empréstimos operacionalizados por

meio de consignação em folha de pagamento, e/ou (c) assistência financeira com consignação em folha de pagamento;

(v) A CCB não poderá ter um prazo de vencimento superior a 96 (noventa e seis) meses;

(vi) Os Direitos Creditórios deverão contar com uma remuneração baseada em taxas de juros prefixadas; e

(vii) A Taxa Mínima da Cessão deverá ser de 1,80% (um vírgula oitenta por cento) ao mês;

(viii) o Devedor não deve ter, na data da cessão pretendida, saldo devedor junto ao Fundo representado por um ou mais Direitos Creditórios, em valor total presente superior a R$ 250 (duzentos e cinquenta mil reais), considerada proforma a cessão pretendida;

(ix) O Devedor que tenha idade superior a 72 (setenta e dois) anos, não deve ter, na data da cessão pretendida, saldo devedor junto ao Fundo representado por um ou mais Direitos Creditórios valor total presente superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), considerada proforma a cessão pretendida;

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

		31/12/2024	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	3.651	898	4.549
de 31 a 60 dias	4.142	505	4.647
de 61 a 90 dias	4.058	378	4.436
de 91 a 120 dias	3.954	524	4.478
de 121 a 180 dias	28.172	649	28.821
Acima de 181 dias	82.229	-	82.229
Total	**126.206**	**2.954**	**129.160**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(17.080)	(1.318)	(18.398)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**109.126**	**1.636**	**110.762**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		31/12/2024		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
CCB – Cédula de Crédito Bancário	923.909	126.206	2.954	129.160
Total	**923.909**	**126.206**	**2.954**	**129.160**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(17.080)	(1.318)	(18.398)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**109.126**	**1.636**	**110.762**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 (No período de 28 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o Fundo não adquiriu direitos creditórios):

Descrição	2024	28/12/2023
Saldo inicial	**-**	**-**
Aquisições	254.651	-
Liquidações	(164.451)	-
Rendimentos	36.339	-
Direitos creditórios recebidos a identificar	2.621	-
Saldo final	**129.160**	**-**

5.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
(99,62%)	9,15%	31,75%

5.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de dezembro de 2024 estão assim representados:

	31/12/2024	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	118	0,09%
2	103	0,08%
3	102	0,08%
4	99	0,07%
5	97	0,07%
6	86	0,06%
7	85	0,06%
8	82	0,06%
9	82	0,06%
10	82	0,06%
Demais devedores	128.224	96,01%
Total	**129.160**	**96,71%**

5.7 Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 18.398 (No período de 28 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o Fundo não houve constituição de provisão para perda por redução no valor recuperação).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Descrição	2024	28/09/2023 a 31/12/2024
Saldo inicial	**-**	**-**
Constituição de PDD	18.398	-
Saldo final	**18.398**	**-**

5.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de dezembro de 2024, a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 96,71% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.9 - Garantias

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge) e alavancagem de patrimônio.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e no período de 28 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa

previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado a Administradora, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administradora” e “Custodiante”)**

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 23. A despesa registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e no período de 28 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa n° 12.

- **Fictor Asset Ltda (“Gestora”)**

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 75. A despesa registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e no período de 28 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa n° 12.

9 Rating

O Fundo é avaliado trimestralmente, a partir da data da sua constituição, por agência de rating especializada, conforme detalhado em seu regulamento. O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 19 de julho de 2024, indicou os ratings brA(sf) para as cotas sênior do Fundo, brBBB(sf) para as cotas subordinadas mezanino e brBB(sf) para as cotas subordinadas júnior.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas, quais sejam, subordinada e sênior II. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui 866.778,0958 cotas subordinadas e 100.000,0000 cotas sênior II.

b) Emissão de cotas

Na 1° (primeira) emissão de cotas de cada série e/ou classe do Fundo, o valor da cota correspondeu ao valor unitário de emissão. As emissões subsequentes deverão utilizar o valor da cota do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e no período de 28 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, foram emitidas e subscritas cotas, conforme demonstrado abaixo:

	2024		28/09/2023 a 31/12/2023	
Classe	**Quantidade**	**Montante aplicado**	**Quantidade**	**Montante aplicado**
Subordinada júnior	865.646,5587	133.238	300	300
Sênior I	22.919	23.947	-	-
Sênior II	100.000	100.000	-	-
Total	**988.565,1841**	**257.185**	**300**	**300**

c) Resgate de cotas

É possível o resgate de cotas em direitos creditórios exclusivamente na hipótese de liquidação antecipada da classe ou mediante deliberação em Assembleia Geral.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, ocorreu resgate de cotas conforme demonstrado abaixo (No período de 28 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, não houve resgate de cotas):

	2024		28/09/2023 a 31/12/2023	
Classe	**Quantidade**	**Montante Resgatado**	**Quantidade**	**Montante Resgatado**
Sênior I	22.918,6254	25.185	-	-
Total	**22.918,6254**	**25.185**	**-**	**-**

d) Amortização de cotas

As cotas não poderão ser amortizadas em Direitos Creditórios, a menos que haja deliberação dos cotistas nesse sentido.

A amortização das cotas poderá ocorrer mediante solicitação da Gestora à Administradora, mediante disponibilidade de caixa respeitando as regras previstas nos respectivos Suplementos e do Regulamento, conforme aplicável. O pagamento da amortização ocorrerá após solicitação da Gestora à Administradora, independentemente de aprovação em Assembleia Geral pelos Cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, ocorreu amortização de cotas nos montantes descritos abaixo (No período de 28 de setembro de 2023 31 de dezembro de 2023, não houve amortização de cotas):

Classe	**2024**	**28/09/2023 a 31/12/2023**
Subordinada júnior	116.000	-
Total	**116.000**	**-**

e) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Fictor Asset Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

A Taxa de Administração do Fundo corresponde à prestação dos serviços de administração, custódia, verificação de lastro e escrituração das Cotas do Fundo, equivalente à soma das componentes abaixo:

Pelo serviço de Administração do Fundo a Taxa de Administração Específica de 0,18% (dezoito centésimos por cento) ao ano, aplicado sobre o patrimônio líquido, sendo assegurada à Administradora uma remuneração mínima mensal equivalente a R$ 15 (quinze mil reais).

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa de taxa de administração foi de R$ 195 (R$ 35 no período de 28 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, é devido pelo Fundo à Gestora 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao ano, aplicado sobre o patrimônio líquido, sendo assegurada à gestora uma remuneração mínima mensal equivalente a R$ 35 (trinta e cinco mil reais).

A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 566 (R$ 7 no período de 28 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Gestão” na demonstração do resultado.

c) Taxa de performance

Conforme disposto no regulamento vigente, não há cobrança de taxa de performance.

d) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

Pela prestação dos serviços de verificação de lastros amostral, pelo Custodiante que evidencia o lastro dos Direitos Creditórios Adquiridos, será devido pelo Fundo ao Custodiante o montante fixo de R$ 5 (cinco mil reais) trimestralmente em cada data de verificação;

Pelo serviço de banco liquidante, caso o fundo seja listado na B3, será devido pelo Fundo mensalmente o montante de R$ 1 (um mil reais).

Pelo serviço de escrituração é devido pelo Fundo ao Agente Escriturador a Taxa de Escrituração correspondente ao valor fixo de R$ 2 (dois mil reais) por mês, acrescido do custo por cotista, conforme faixa escalonada constantes da tabela abaixo:

Quantidade de Cotistas		Valor Adicional por Cotista (R$)
De	Até	
0 (zero)	50	Isento
51 (cinquenta)	2.000 (dois mil)	R$ 1,40 (um real e quarenta centavos)
2.001 (dois mil e um)	10.000 (dez mil)	R$ 0,95 (noventa e cinco centavos)
Acima de 10.001 (dez mil)		R$ 0,40 (quarenta centavos)

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício/Período	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/12/2024	38,04	(2,82%) (*)	53.981
Período 28/09/2023 a 31/12/2023	197,69	(80,23%)	110

Período	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período 06/02/2024 a 20/09/2024	1.098,25 (***)	9,89%	13.153

Período	Valor da Cota Sênior 2	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período 16/12/2024 a 31/12/2024	1.005,73	0,57%	100.287

(*) O cálculo da rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do exercício.

(***) Fim da classe de cotas.

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota subordinada do Fundo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024:

	Patrimônio	Valor da	Rentabilidade	
Data	Líquido	cota	Mensal	Acumulada
29/12/2023	224	197,69	-	-
31/01/2024	3.851	153,80	(22,20)	(22,20)
29/02/2024	5.258	154,02	0,14	(22,09)
31/03/2024	10.254	150,94	(2,00)	(23,65)
30/04/2024	35.305	154,41	2,30	(21,89)
31/05/2024	47.525	154,45	0,03	(21,87)
30/06/2024	50.503	157,63	2,06	(20,27)
31/07/2024	62.868	166,58	5,68	(15,74)
31/08/2024	72.538	164,55	(1,22)	(16,77)
30/09/2024	98.976	179,33	8,98	(9,29)
31/10/2024	106.257	177,60	(0,96)	(10,16)
30/11/2024	132.370	178,95	0,76	(9,48)
31/12/2024	148.975	192,11	7,35	(2,82)

(*) O cálculo da rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do exercício.

c) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota sênior I do Fundo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024:

	Patrimônio	Valor da	Rentabilidade	
Data	Líquido	cota	Mensal	Acumulada
06/02/2024 (**)	500	1.000,00	-	-
29/02/2024	3.020	1.009,24	0,92	0,92
31/03/2024	4.060	1.021,60	1,22	2,16
30/04/2024	6.126	1.035,06	1,32	3,51
31/05/2024	6.202	1.047,94	1,24	4,79
30/06/2024	24.301	1.060,30	1,18	6,03
31/07/2024	24.631	1.074,69	1,36	7,47
31/08/2024	24.950	1.088,64	1,30	8,86
20/09/2024 (***)	25.171	1.098,26	0,88	9,89

(**) Início da classe de cotas.
(***) Fim da classe de cotas.

d) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota sênior II do Fundo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024:

	Patrimônio	Valor da	Fundo (*)	
Data	**Líquido (*)**	**cota (*)**	**Mensal**	**Acumulada**
16/12/2024(**)	100.000	1.000,00	-	-
31/12/2024	100.574	1.005,74	0,57	0,57

(**) Início da classe de cotas.

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n◦ 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S/S relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

A Assembleia realizada em 28 de novembro de 2024, aprovou os seguintes temas:

(i) substituir, a partir da abertura dos mercados no dia 11 de dezembro de 2024, inclusive ("Data da Transferência"), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 10 de dezembro de 2024 ("Data- Base"), a atual gestora do Fundo, a Contea Capital Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 11.325.341/0001-53 ("Atual Gestor"), pela FICTOR ASSET LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Surubim, 373, 4°andar, Cidade Monções, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 35.713.661/0001-49, devidamente credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários pela CVM pelo Ato Declaratório n° 17.871 de 22 de maio de 2020 ("Novo Gestor");

(ii) Reformar integralmente o Regulamento, a partir da Data de Transferência, passando o Regulamento a vigorar na forma do Anexo II, para refletir a substituição do Atual Gestor pelo Novo Gestor;

A Assembleia realizada em 10 de outubro de 2024, aprovou os seguintes temas:

(i) Aprovar a segunda emissão de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) cotas de classe sênior da 2° série (segunda série) do Fundo, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) para cada cota, totalizando o montante de R$ 350.00.000,00 (trezentos e cinquenta milhões reais) ("Emissão" "2° Emissão de Cotas Sênior"), observadas as principais características indicadas no Anexo II a esta ata, que serão distribuídas por meio de oferta pública de valores mobiliários, a ser registrada na CVM sob o rito

automático de registro de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta das Cotas Seniores 2ª Série"), destinada exclusivamente a investidores considerados profissionais, conforme definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais" e "Resolução CVM 30", respectivamente);

(ii) Aprovar, nos termos do artigo 34 da Instrução CVM 472, a contratação da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, como instituição intermediária líder ("Coordenador Líder");

(iii) Aprovar a reforma do Regulamento com objetivo de incluir os Suplementos que disciplinam a Política de Investimento, Política de Crédito, de forma que o Regulamento passará a vigorar com a redação revista e consolidada que integra a presente Ata como o seu Anexo III;

(iv) Autorizar a Administradora a realizar todos os atos e procedimentos necessários para efetivação das deliberações ora aprovadas;

(v) Alteração e consolidação do Regulamento, na forma do Anexo II a esta ata, para prever as deliberações acima aprovadas, que passarão a vigorar 02 (dois) dias úteis a partir da assinatura;

A Assembleia realizada em 25 de junho de 2024, aprovou os seguintes temas:

(i) Alterar o Regulamento do Fundo ("Regulamento") a fim de adaptá-lo aos termos da Resolução CVM no 175, de 23 de dezembro de 2022, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; e

(ii) Aprovar a completa reformulação e consolidação do Regulamento, para refletir a deliberação acima, passando a nova versão do Regulamento vigorar nos termos do Anexo II após dois dias úteis da data de assinatura desta ata de assembleia.

A Assembleia realizada em 07 de fevereiro de 2024, aprovou os seguintes temas:

(i) Aprovar a primeira emissão de 20.000 (vinte mil) cotas de classe mezanino da 1° série (primeira série) do Fundo, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) para cada cota, totalizando o montante de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ("Emissão" "[1°]° Emissão de Cotas Mezanino"), na data da primeira integralização e nas demais o valor será o da cota do dia na data da efetiva disponibilização dos recursos no Fundo, nos termos do Regulamento, observadas as principais características indicadas no suplemento constante do Anexo I à presente ata, a ser realizada sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM n.° 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução

CVM 160" e "Oferta", respectivamente), e integralizada em moeda corrente nacional ("Oferta");

(ii) Aprovar a primeira emissão de 80.000 (oitenta mil) cotas de classe sênior da 1° série (primeira série) do Fundo, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) para cada cota, totalizando o montante de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) ("Emissão" "[1°]° Emissão de Cotas Sênior"), na data da primeira integralização e nas demais o valor será o da cota do dia na data da efetiva disponibilização dos recursos no Fundo, nos termos do Regulamento, observadas as principais características indicadas no suplemento constante do Anexo II à presente ata, a ser realizada sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM n.° 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), e integralizada em moeda corrente nacional ("Oferta");

(iii) Aprovar, a contratação da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, n° 215, 4° andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n° 22.610.500/0001-88, como instituição intermediária líder ("Coordenador Líder").

(iv) Autorizar a Administradora a realizar todos os atos e procedimentos necessários para efetivação das deliberações ora aprovadas;

A Assembleia realizada em 02 de fevereiro de 2024, aprovou os seguintes temas:

(i) Alterar o Artigo 62 do Regulamento do Fundo ("Regulamento") a fim de excluir o inciso I passando a redação do Artigo 62 a vigorar;

(ii) Aprovar a alteração e consolidação do Regulamento, para refletir a deliberação acima, passando a nova versão do Regulamento vigorar nos termos do Anexo II a esta ata a partir de 05 de fevereiro de 2024;

A Assembleia realizada em 16 de abril de 2024, aprovou os seguintes temas:

(a) Aprovar a ° Emissão de Cotas de aproximadamente cotas de classe Subordinada Júnior da série do Fundo, com valor nominal unitário de R$ para cada cota ("Cotas da ° Emissão" ou "Cotas"), totalizando o montante aproximado de R$, na primeira integralização, sendo que nas demais, o valor da Cota será o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo. Os demais termos e condições serão descritos no suplemento constante do Anexo I a presente ata, sendo que as Cotas da ° Emissão não serão objeto de registro na CVM, tendo em vista que estas serão emitidas mediante oferta privada, destinadas aos investidores atuais e, portanto, não estão sujeitas às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160.

(b) Aprovar a contratação da sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº , como instituição intermediária líder ("Coordenador Líder").

19 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

20 Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 (com alterações posteriores pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 200/24), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Eric Hayashida
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1